



PORTARIA GAB Nº 001/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, bem como o disposto na Lei Municipal nº. 686/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA ELINETH DELMONDES SILVA**, portadora do RG nº. 332950, SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº. 562.428.594-91, titular do cargo de Bibliotecária, Grade 3, Classe IV, Faixa D, matrícula nº. 1281-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desportos conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 686, de 06 de dezembro de 2006, c/c art. 11, da Lei Complementar Municipal nº. 01, de 18 de abril de 2023.

Art. 2º Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados, na mesma data e com os mesmos índices de reajuste que vierem a ser concedidos aos servidores em atividade, conforme art. 34, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 686/2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024



EMENTA: Dispõe sobre os Feriados Municipais no ano de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR feriado, em todo o Território Municipal, no ano de 2024, conforme as data abaixo relacionadas:

14 DE FEVEREIRO – Quarta-Feira de Cinzas

24 DE JUNHO – São João

29 DE SETEMBRO – Padroeira da Cidade

20 DE DEZEMBRO – Emancipação Política

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; e

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano IV, Edição 001, quarta-feira, 03 de janeiro de 2024.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160

11040912/0001-03

Exercício: 2023

DECRETO Nº 109 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1154

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$896.065,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **896.065,00**

Excesso

02	31	01	Secretaria Municipal de Saúde		
	1288	10.301.1003.1005.0000	Pacto Pela Saúde	896.065,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS		
		659 001	AP - Emenda Individual		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		896.065,00
	Fontes de Recurso	
	05 00	896.065,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTI
PREFEITA
032.647.624-55

TRINDADE, 29 de dezembro de 2023